



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 331/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SANTA CECILIA COMERCIO E ENVASAMENTO DE AGUA MINERAL LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SANTARÉM/PA, numa área de 34,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°28'33,260''S/54°49'19,100''W;02°28'13,850''S/54°49'19,100''W;02°28'13,850''S/54°49'00,210''W;02°28'33,260''S/54°49'00,210''W;02°28'33,260''S/54°49'19,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 26

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 851.566/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



4FC6C7FE-72CF4DA9-8062722B-82B60CF4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 27

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 332/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMANOEL DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTEL/PA, numa área de 9.982,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°03'22,639''S/50°40'51,210''W;02°03'22,639''S/50°38'09,244''W;02°08'48,213''S/50°38'09,244''W;02°08'48,213''S/50°43'32,805''W;02°03'22,639''S/50°43'32,805''W;02°03'22,639''S/50°40'51,210''W;02°06'05,424''S/50°40'51,211''W;02°06'05,424''S/50°40'58,478''W;02°06'16,656''S/50°40'58,478''W;02°06'16,656''S/50°40'43,009''W;02°06'05,424''S/50°40'43,009''W;02°06'05,424''S/50°40'51,211''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 28

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.357/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B1803FB5-A84C463B-9200B232-B6256FAE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 29

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 333/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMANOEL DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTEL/PA, numa área de 9.997,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°16'45,940''S/50°27'18,540''W;02°22'11,510''S/50°27'18,540''W;02°22'11,510''S/50°32'42,101''W;02°16'45,940''S/50°32'42,101''W;02°16'45,940''S/50°27'18,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.358/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 30

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A60E0B20-D48448D9-8F8D5D1A-A9C5BEB6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 31

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 334/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMANOEL DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTEL/PA, numa área de 9.995,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°28'05,446''S/50°21'01,193''W;02°33'31,017''S/50°21'01,193''W;02°33'31,017''S/50°26'24,754''W;02°28'05,446''S/50°26'24,754''W;02°28'05,446''S/50°21'01,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.359/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 32

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



33EA11A1-6F4A4B9B-B383BFED-9B48DBA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 33

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 335/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, I9 COMERCIO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ELDORADO DO CARAJÁS/PA, numa área de 2.214,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°52'25,453''S/49°04'27,718''W;05°57'14,105''S/49°04'27,718''W;05°57'14,105''S/49°05'02,114''W;05°56'37,226''S/49°05'02,114''W;05°56'37,226''S/49°05'14,164''W;05°56'02,171''S/49°05'14,164''W;05°56'02,171''S/49°05'26,104''W;05°55'43,690''S/49°05'26,104''W;05°55'43,690''S/49°05'37,281''W;05°55'23,713''S/49°05'37,281''W;05°55'23,713''S/49°05'44,697''W;05°55'09,882''S/49°05'44,697''W;05°55'09,882''S/49°05'49,332''W;05°54'57,179''S/49°05'49,332''W;05°54'57,179''S/49°05'55,145''W;05°54'32,284''S/49°05'55,145''W;05°54'32,284''S/49°06'03,179''W;05°54'23,230''S/49°06'03,179''W;05°54'23,230''S/49°06'07,909''W;05°54'01,037''S/49°06'07,909''W;05°54'01,037''S/49°06'12,705''W;05°53'27,228''S/49°06'12,705''W;05°53'27,228''S/49°06'22,653''W;05°53'23,409''S/49°06'23,520''W;05°52'25,453''S/49°06'23,520''W;05°52'25,453''S/49°04'27,718''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 34

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.934/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0A7958FC-877C48B9-B4B75E3B-5E48F2D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 35

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 336/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, I9 COMERCIO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ELDORADO DO CARAJÁS/PA, numa área de 159,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°57'14,811''S/49°07'42,738''W;05°57'52,053''S/49°07'42,738''W;05°57'52,053''S/49°04'50,115''W;05°57'53,686''S/49°04'49,466''W;05°57'53,686''S/49°09'44,396''W;05°57'52,081''S/49°09'44,396''W;05°57'52,081''S/49°08'15,084''W;05°57'14,811''S/49°08'15,084''W;05°57'14,811''S/49°07'42,738''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 36

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.936/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



346CB91C-B6744D33-A6AB835F-8D6BA016

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 37

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 337/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PORTO TAPAJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS PORTUARIOS LTDA, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de AVEIRO/PA, RURÓPOLIS/PA, numa área de 489,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°56'36,177''S/55°19'23,348''W;03°56'36,177''S/55°30'51,077''W;03°56'30,188''S/55°30'51,077''W;03°56'30,188''S/55°30'51,094''W;03°56'30,188''S/55°32'31,076''W;03°56'28,852''S/55°32'31,076''W;03°56'28,852''S/55°19'24,571''W;03°56'32,650''S/55°19'24,119''W;03°56'36,177''S/55°19'23,348''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 38

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.403/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF360392-C7A04347-81D4EF21-F712D201

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 39

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 338/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J B P CABRAL EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MINERIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ACARÁ/PA, MOJU/PA, numa área de 9.595,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°07'00,830''S/48°42'55,810''W;02°07'00,830''S/48°38'19,310''W;02°13'06,463''S/48°38'19,310''W;02°13'06,463''S/48°42'55,810''W;02°07'00,830''S/48°42'55,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 40

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.478/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0E32B80-0A064A28-B3D42993-039FB89E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 41

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 339/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J B P CABRAL EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MINERIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMETÁ/PA, IGARAPÉ-MIRI/PA, numa área de 9.160,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°01'28,433''S/49°19'18,906''W;02°01'28,433''S/49°11'34,198''W;02°04'56,109''S/49°11'34,198''W;02°04'56,109''S/49°19'18,906''W;02°01'28,433''S/49°19'18,906''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 42

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.479/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A565249F-807B48AB-AD16304C-E5B0DFA9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 43

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 340/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J B P CABRAL EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MINERIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMETÁ/PA, IGARAPÉ-MIRI/PA, numa área de 9.417,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°04'56,109''S/49°11'41,889''W;02°08'53,448''S/49°11'41,889''W;02°08'53,448''S/49°18'39,932''W;02°07'48,837''S/49°18'39,932''W;02°07'48,858''S/49°18'39,875''W;02°07'46,777''S/49°18'39,181''W;02°07'46,501''S/49°18'39,932''W;02°04'56,109''S/49°18'39,932''W;02°04'56,109''S/49°11'41,889''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 44

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.480/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1FA6AB64-CF024374-BC998F47-1E418B2F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 45

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 341/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J B P CABRAL EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MINERIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMETÁ/PA, IGARAPÉ-MIRI/PA, numa área de 9.612,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°12'33,263''S/49°11'25,121''W;02°12'33,263''S/49°19'05,860''W;02°08'53,448''S/49°19'05,860''W;02°08'53,448''S/49°18'39,932''W;02°08'53,448''S/49°11'41,889''W;02°08'53,448''S/49°11'25,121''W;02°12'33,263''S/49°11'25,121''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 46

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.482/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



36CF5436-E56F492C-99CB866C-BDDA0BD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 47

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 342/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J B P CABRAL EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MINERIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMETÁ/PA, IGARAPÉ-MIRI/PA, numa área de 9.320,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°16'10,093''S/49°11'19,518''W;02°16'10,093''S/49°18'52,415''W;02°12'33,263''S/49°18'52,415''W;02°12'33,263''S/49°11'25,121''W;02°12'33,263''S/49°11'19,518''W;02°16'10,093''S/49°11'19,518''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 48

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.483/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B22C195-6D2848E5-AE9D25AC-F5C93203

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 49

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 343/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J B P CABRAL EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MINERIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMETÁ/PA, IGARAPÉ-MIRI/PA, numa área de 9.788,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°19'59,827''S/49°11'14,423''W;02°19'59,827''S/49°18'43,379''W;02°16'10,093''S/49°18'43,379''W;02°16'10,093''S/49°11'19,518''W;02°16'10,093''S/49°11'14,423''W;02°19'59,827''S/49°11'14,423''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 50

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.485/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



48C6D1C7-B9A84CBB-8B709E29-BF5CE110

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 51

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 39-SEDE-PA-pág.56

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 344/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J B P CABRAL EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MINERIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMETÁ/PA, IGARAPÉ-MIRI/PA, MOJU/PA, numa área de 9.243,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°23'59,640''S/49°11'13,571''W;02°23'59,640''S/49°17'59,736''W;02°19'59,827''S/49°17'59,736''W;02°19'59,827''S/49°11'14,423''W;02°19'58,079''S/49°11'14,423''W;02°19'58,079''S/49°11'13,571''W;02°23'59,640''S/49°11'13,571''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 52

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 39-SEDE-PA-pág.56
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.486/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



84133BFE-08B04777-A8A90F93-026806D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 53

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM